



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, de 22 de agosto 2017.

INSTITUI A “MEDALHA MAJOR JOÃO BAPTISTA POMPEU”, NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA e PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica instituída a “Medalha Major João Baptista Pompeu”, a ser concedida anualmente pela Câmara Municipal, a integrantes das Polícias Militar e Civil, lotados funcionalmente no Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Artigo 2º - No mês de janeiro de cada ano, o Presidente da Câmara solicitará do Comandante da 2ª Cia. do 27º Batalhão de Polícia Militar e do Delegado Titular de Polícia Civil de Barra Bonita, a indicação de 02 (dois) componentes de cada Corporação, cujos trabalhos ou ações mereçam especial destaque pela sua atuação.

Parágrafo único - A indicação deverá conter o nome e a qualificação do policial, com a respectiva síntese ou motivação que justifique o recebimento da honraria.

Artigo 3º - Os Policiais indicados pelas respectivas autoridades deverão atuar no Município e ter-se destacado pela relevância das ações e serviços prestados para a população.

Artigo 4º - A entrega dos diplomas e medalhas ocorrerá em sessão solene da Câmara Municipal, a critério do Presidente do Legislativo.

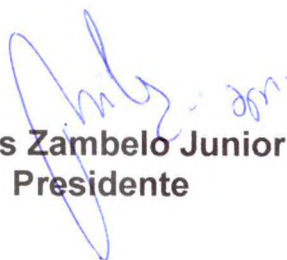


Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP


Artigo 5º - A Secretaria da Câmara encaminhará cópia da ata da sessão solene de entrega dos diplomas à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para que os Órgãos administrativos competentes dos agraciados possam efetuar a averbação da homenagem à margem dos prontuários funcionais.

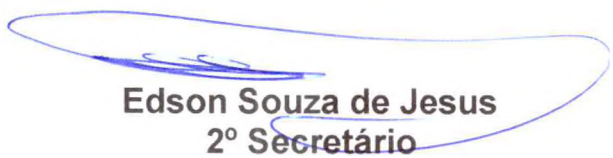
Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Barra Bonita, 22 de agosto de 2017.


Niles Zambelo Junior
Presidente


Lucas Antunes
Vice-Presidente


Claudecir Paschoal
1º Secretário


Edson Souza de Jesus
2º Secretário